



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

LEI nº 696/2015.

Ementa: Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 601/2010, de 02 de junho de 2010 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 601, de 02 de junho de 2010 (Lei do Conselho de Direitos do Idoso do Município de Poção), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

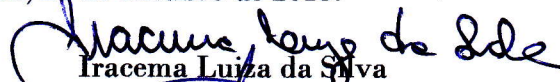
§ 1º A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa será realizada no primeiro e no terceiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, sempre na última semana de outubro.

§ 2º “A posse dos conselheiros eleitos nos termos do §1º, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daquele representante”. (NR)

“Art. 2º - Os mandatos vigentes à data da entrada em vigor desta Lei não serão considerados no cômputo de impedimento para recondução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Plenário do Legislativo em, 26 de outubro de 2015.


Iracema Luiza da Silva

- Presidente -


Evandro Antônio de Freitas Aguiar

- 1º Secretário -


Wrides Mendes Paz

- 2º Secretário -

PUBLICADO EM, 26/10/15
